



EDITAL 01/2020

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROJETO EducALEAC DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n. 04.039.657/0001-13, situada na Rua Arlindo Porto Leal, n. 241, Centro, nesta cidade, mediante a **Escola do Legislativo Acreano “Edson Cadaxo”**, abre pré-inscrições aos interessados em participar da seleção pública para preenchimento de 100 (cem) vagas do Curso Preparatório para o ENEM 2020 - EducALEAC.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Projeto *EducALEAC* objetiva oferecer Curso Preparatório a pessoas que desejem prestar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, cuja renda familiar seja igual ou inferior a dois salários mínimos, e aos dependentes de servidores da Casa. Dessa forma, oportunizando aos interessados, no exercício da cidadania, condições de aprimorar as habilidades e competências nas grandes áreas de conhecimento e consequente ingresso nas principais universidades do Brasil, mediante Processos Seletivos para inserção em Instituições de Ensino Superior.

2. PROJETO EducALEAC

2.1 Da duração

O EducALEAC terá início no dia 19/5/2020 e término no dia 30/10/2020* ou conforme a data da realização do ENEM/2020.

2.2 Do local

As aulas serão realizadas no Edifício-Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, situado na Rua Arlindo Porto Leal – 241, Bairro Centro, Rio Branco.



2.3 Das vagas

Serão formadas duas turmas, uma com 35 (trinta e cinco) e outra com 65 (sessenta e cinco) alunos, na ALEAC, no período noturno, totalizando 100 (cem) vagas a serem preenchidas por estudantes que estejam cursando ou já tenham concluído o 3º (terceiro) ano do Ensino Médio, em escolas da rede pública de ensino. É válida a participação de alunos que estejam cursando o último módulo da EJA (Educação de Jovens e Adultos), correspondendo ao 3º (terceiro) ano do ensino regular. **É vedada a participação de pessoas que possuem diploma de nível superior ou que mantenham matrícula institucional em qualquer Instituição de Ensino Superior.**

2.4. Quadro de vagas

LOCAL	TURNO	DISTRIBUIÇÃO
Assembleia Legislativa do Acre	Noturno	100 vagas

2.5 Modalidade de vagas

As especificações de vagas estão de acordo com a Resolução n. 62, de 2016, que institui o Projeto EducALEAC na Assembleia Legislativa do Estado Acre, e Lei Federal n. 12.711, de 2012, que “Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico.”

MODALIDADE DE VAGAS	%	NÚMERO	DESTINAÇÃO CASO OCIOSA
Servidores da Assembleia Legislativa e/ou a seu dependente direto	20%	20 vagas	PPI
PPI* - Pessoas Autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas.	40%	40 Vagas	Demais Candidatos
Demais Candidatos*	35%	35 Vagas	PPI
PcD* - Pessoas com Deficiência	5%	5 Vagas	Demais Candidatos



2.6 Das aulas

As aulas ocorrerão de segunda a quinta, em período noturno, no Edifício-Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, perfazendo uma carga horária total de 12 (doze) horas semanais, nas quais serão incluídas atividades extraclases.

* Poderá haver aulas aos sábados no período matutino (8h às 11h) e/ou vespertino (14h às 17h) de acordo com a necessidade de adequação das Disciplinas ofertadas.

3. CRONOGRAMA

Para a realização de todas as etapas previstas neste processo, incluindo as informações pormenorizadas, o candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma constante do **ANEXO I**.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de forma on-line pelo link disponibilizado no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado do Acre: <http://www.al.ac.leg.br/>, nos dias **16, 17 e 18 de abril de 2020**. Na ocasião, o candidato terá que preencher o formulário com suas informações, anexando os documentos necessários em formato de imagem, PDF ou DOC, juntamente com a elaboração de uma **Carta de Intenção**.

5. SELEÇÃO

A seleção será realizada, obrigatoriamente, em duas etapas: 1) **Preenchimento do formulário de pré-inscrição on-line e envio da Carta de Intenção**; 2) **Análise da Carta de Intenção** por Comissão de professores do Projeto.

5.1 Primeira Etapa: preenchimento do formulário de pré-inscrição on-line e envio da Carta de Intenção.

Nessa etapa, o candidato deverá preencher o formulário de pré-inscrição on-line com as informações solicitadas, que se constituirão na base de dados utilizada para as fases do Processo Seletivo. Ademais, todos os documentos requeridos para *upload* devem ser anexados em formato de imagem, DOC ou PDF.

ATENÇÃO: A Carta de Intenção deve ser escrita, entre 700 (setecentos) e 1500 (mil e quinhentos) caracteres com espaços, no campo determinado no ato da pré-inscrição, ressaltando os motivos pelos quais deseja participar do Curso.

5.1.1 Dos documentos anexados:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de endereço (obrigatoriamente a conta de energia elétrica);
- c) Declaração de Matrícula 2020, Certificado ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio;
- d) Laudo médico ou comprovante de deficiência com CID para as vagas de PcD.

OBSERVAÇÃO I: O não envio dos documentos pessoais solicitados, bem como o da Carta de Intenção, resultam na eliminação direta do candidato.

5.2 Segunda Etapa: Análise da Carta de Intenção

5.2.1 Serão avaliadas somente as cartas dos candidatos que cumprirem os requisitos da Primeira Etapa da pré-inscrição.

5.2.2 A Carta de Intenção submetida pelo candidato no momento da inscrição on-line será analisada por uma banca de três professores do Projeto, em que cada um designará, de acordo com os critérios descritos no item 5.2.4 deste edital, valor de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos (cf. **ANEXO II**). A nota da Carta de Intenção do candidato será a média aritmética das notas atribuídas pelos três avaliadores.

5.2.3 Caso haja diferença de 3,00 (três) pontos totais entre as avaliações de uma mesma Carta, será acionada uma outra banca examinadora também composta por três professores do Projeto.

5.2.4 Dos critérios de avaliação da carta de aceite:

- a) Adequação discursiva:
 - I) Compreender a proposta de produção da Carta de Intenção;
 - II) Usar argumentos diversificados na defesa do ponto de vista;
 - III) Redigir texto em primeira pessoa e apresentar indícios de originalidade.
- b) Adequação linguística:



I) Coerência;

II) Coesão.

c) Adequação ortográfica e gramatical:

I) Pontuação;

II) Acentuação;

III) Ortografia;

IV) Escolha de registro (norma padrão).

5.2.5 A carta do candidato à vaga de PPI, **especificamente** de pessoa indígena, será avaliada levando em consideração aspectos de natureza histórica, sociocultural e linguística.

5.2.6 O candidato Surdo poderá anexar **também** um vídeo em Língua Brasileira de Sinais, entre 1 (um) e 2 (dois) minutos, retextualizando o conteúdo da Carta de Intenção inserida no formulário, a fim de apresentar, em sua língua materna, os motivos pelos quais deseja participar do Curso.

5.2.7 A Carta de Intenção e o vídeo anexado pelo Surdo deverão passar por uma banca examinadora com dois profissionais da área de LIBRAS e um professor do Projeto, considerando as particularidades desse sujeito bilingue.

6. RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS (ANEXO III)

6.1 A divulgação dos resultados preliminares dos candidatos, correspondendo às 1ª e 2ª etapas, será realizada, respectivamente, nos dias **24/4/2020** e **4/5/2020**, **EXCLUSIVAMENTE** na página www.al.ac.leg.br e mural da Assembleia Legislativa do Acre.

6.2 Os prazos finais para interpor recurso dos resultados preliminares acontecerão nos dias **27/4/2020** (equivalendo à Primeira Etapa) e **7/5/2020** (equivalendo à Segunda Etapa), das 8h às 18h.

6.3 Somente serão analisados os recursos que estiverem devidamente fundamentados e tenham sido enviados no prazo correto, sendo esta a última instância de decisão.

6.4 O formulário de recurso (**ANEXO III**) deverá ser enviado para o e-mail: preenem.aleac@gmail.com.

6.5 **O resultado final** será divulgado no dia 11/5/2020.

6.6 Além da lista com os nomes dos alunos aprovados para participar do EducALEAC, conforme número de vagas, também será disponibilizada uma **Lista de Espera**, na qual os interessados, por



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ACRE

ordem de classificação, serão convocados à medida que surgirem novas vagas.

OBSERVAÇÃO: A primeira lista de espera será divulgada no dia 15/5/2020, na página www.al.ac.leg.br e no mural da Assembleia Legislativa do Acre.

7. MATRÍCULA

A matrícula será realizada nos dias **13/5/2020 e 14/5/2020**, das 08h às 18h, na Sala do Interlegis.

O candidato deverá comparecer, **obrigatoriamente**, portando os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Declaração de Renda Familiar igual ou inferior a dois salários mínimos (**ANEXO IV**);
- c) Declaração de Matrícula 2020, Certificado ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (somente se não apresentado no momento da inscrição online);
- d) Declaração de que não é graduado ou possui vínculo com Ensino Superior (**ANEXO V**).

7.1 Preenchimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade do aluno no ato da matrícula.

8. DOS BENEFÍCIOS:

8.1 Certificado de participação para aqueles que cumprirem 75% da carga horária;

8.2 Acompanhamento pós-ENEM nos processos de seleção (vestibulares, sistema de seleção unificada – SISU, por exemplo);

8.3 Aulas de reforço em todas as disciplinas, simulados, saraus literários, aulões, participação nos palestras e seminários realizados pela Escola do Legislativo, Gincana sobre a Constituição Federal.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A comissão organizadora deste Edital tem autonomia para realizar quaisquer alterações que julgue necessárias, com o compromisso de torná-las públicas a todos os interessados;

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste Edital.

9.3 Levando em consideração o atual contexto da Covi-19, o presente Edital poderá sofrer alterações.

Rio Branco, 13 de abril de 2020.


Rachel Helena Mesquita de Farias
Diretora Escola do Legislativo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ACRE

ANEXO I CRONOGRAMA

Data	Horário	Local	Processo
13 de abril de 2020	-----	http://www.al.ac.leg.br/	Lançamento do Edital
16, 17 e 18 de abril de 2020	8h do dia 16 de abril – 23h do dia 18 de abril	http://www.al.ac.leg.br/ *Preenchimento do formulário de inscrição mediante acesso à conta do Google.	1ª Etapa: Período de pré-inscrições e Envio da Carta de Intenção.
24 de abril de 2020	18h	http://www.al.ac.leg.br/	Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa
27 de abril de 2020	8h às 18h	E-mail: preenem.aleac@gmail.com	Interposição de recursos ao resultado da 1ª Etapa.
29 de abril de 2020.	18h	http://www.al.ac.leg.br/	Divulgação do resultado da análise dos recursos
19 de abril de 2020 (a datar da inscrição e envio da carta de intenção) a 30 de abril de 2020	-----	Assembleia Legislativa do Estado do Acre	2ª Etapa: Análise da Carta de Intenção.
4 de maio de 2020	18h	http://www.al.ac.leg.br/	Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa.
7 de maio de 2020	8h às 18h	E-mail: preenem.aleac@gmail.com	Interposição de recursos ao resultado da 2ª Etapa.
11 de maio de 2020	18h	http://www.al.ac.leg.br/	Divulgação do resultado da análise dos recursos e do <u>resultado final</u>
13 e 14 de maio de 2020	8h às 18h	Sala do Interlegis da Assembleia Legislativa do Estado do Acre	Período de matrícula institucional.
19 de maio de 2020	-----	Assembleia Legislativa do Estado Acre	Início das Aulas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ACRE

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO – EDUCALEAC				
Planos de Análise	Descritores		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<i>Adequação Discursiva</i>	O escrevente compreendeu a proposta de produção do gênero <i>carta de intenção</i> ?		1,0	
	O escrevente faz uso de argumentos diversificados para defender seu ponto de vista?		1,0	
	A trajetória do escrevente é redigida em primeira pessoa e apresenta indícios de originalidade na produção.		1,0	
<i>Adequação Linguística</i>	Coerência	Continuidade (←)	2,0	
		Progressão (→)		
		Não contradição (interna e léxico-semântica)		
		Articulação		
	Coesão		1,0	
<i>Adequação Ortográfica e Gramática</i>	Pontuação		1,0	
	Acentuação		1,0	
	Ortografia		1,0	
	Escolha de registro		1,0	
TOTAL			10	



ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: _____

Endereço: _____

Contato: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Rio Branco, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

PARECER DA COMISSÃO:

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- entregar o formulário de recurso observando a data prevista no cronograma;
- apresentar argumentação lógica e consistente, em consonância com o Edital;

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ACRE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS

DECLARO, para os devidos fins, que eu, _____,
Portador (a) da Cédula de Identidade RG n. _____, expedida pela SSP/_____, inscrito (a) no
CPF/MF sob o n. _____, domiciliado (a) e residente nesta cidade,
_____ que minha família tem uma renda mensal de
R\$ _____ (_____). Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a
veracidade das informações prestadas neste documento.

Rio Branco, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - Lei nº 2848/40, art. 299: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.
Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ACRE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO FORMAÇÃO E/OU INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

DECLARO, para os devidos fins, que eu,
_____, portador (a)
da Cédula de Identidade (RG) sob o n._____, expedida pela SSP/_____, inscrito (a)
no CPF/MF sob o n._____, domiciliado (a) e residente nesta cidade,
_____, **NÃO SOU GRADUADO(A) OU
TENHO VÍNCULO COM QUALQUER INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR.** Estou
ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste
documento.

Rio Branco, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

